



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 8114/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO DO ITEM)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 31/01/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 17/02/2025 ÀS 9h

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 17/02/2025 ÀS 9h15

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBS: Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando :

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE APIAÍ**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.2 - O impedimento de que trata o item 2.5, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.5.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.5 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.5. O disposto no item 2.5 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.7. A vedação de que trata o item 2.5 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação (após vencedor, no prazo de 2 horas), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.

3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 4.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços ofertados, quanto a Marca informar “própria” para que não seja identificado a empresa. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 4.4. O serviço deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos ANEXO I.
- 4.5. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.6. **O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, sua PROPOSTA READEQUADA com valor final negociado, no prazo de 2 (duas) horas.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.
- 5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Obs: o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.g.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.g.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.g.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.g.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.h.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.h.2 empresas brasileiras;

5.16.h.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.h.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) emitir ata da sessão atualizada;
- j) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 2 (duas) horas

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a documentação de habilitação, o qual terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar na plataforma, posteriormente será verificado se o licitante vencedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil
- c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021.)

a.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor (sentença), **Acompanhada do Plano de Recuperação que foi homologado** nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas. A não apresentação de um ou de outro resultará na Inabilitação da licitante.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.8 Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021.

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de serviço de seguro veicular executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por lote, quantidades e prazos.

6.9 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 6.9.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6.9.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre legislação e não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6.9.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- 6.9.4 **DECLARAÇÃO** de que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- 6.9.5 **DECLARAÇÃO** de que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 6.9.6 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.9.7 A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.
- 6.9.8 **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos a contratada.
- 6.9.9 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.
- 6.9.10 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.9.11 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br.
- 6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 6.13 Em caso de documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro solicitará documentação do subsequente, examinará a proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DA VISTORIA PRÉVIA:

- 7.1 Os licitantes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser agendada previamente por intermédio do telefone (15-3552-8823), com a Sr. Nelson Aparecido Pelegrina Secretário Municipal de Administração.
- 7.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada.
- 7.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.
- 7.4 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8 DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
- 8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

b5) não celerar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b8) fraudar a licitação

b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo realizar o pedido Diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas:

Un.Orç.	Secretaria
02 01	Gabinete do Prefeito
02 03	Secretaria Municipal de Administração
02 04	Secretaria Municipal de Finanças
02 05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02 06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 08	Secretaria Municipal de Agropecuária
02 09	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

02 10	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	
02 11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
Descrição		Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Recursos:	01.110 - Proprio	
	01.200 - Proprio	
	01.210 - Proprio	
	01.220 - Proprio	
	01.240 - Proprio	
	01.310 - Proprio	
	01.410 - Proprio	
	01.510 - Proprio	
	02.200 - Estadual	
	02.300 - Estadual	
	02.400 - Estadual	
	02.500 - Estadual	
	05.200 - Federal	
	05.300 - Federal	
	05.400 - Federal	
	05.500 - Federal	
	02.262 - Fundeb	
Totalizando.....		383.541,36

10.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 10.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 10.12.3 ANEXO III – Termo de ciência e notificação
- 10.12.4 ANEXO IV – Declaração conjunta
- 10.12.5 ANEXO V – Declaração de ME/EPP

Apiaí/SP, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Descrição, estimativas de preço e consumo por item

Item /	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	56353 - CHEVROLET- S10 LS DD4 CABINE DUPLA ANO 2022- PLACA FHV7D84- CHASSI 9BG148DK0NC440514	SVS	1
2	56398 - CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA FCF6777- CHASSI 9BGKL48U0JB287448	SVS	1
3	56396 - CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA FOS9871- CHASSI 9BGKL48U0JB284431	SVS	1
4	56399 - CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA FPU1675- CHASSI 9BGKL48U0JB283104	SVS	1
5	56397 - CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA GFM8783- CHASSI 9BGKL48U0JB283978	SVS	1
6	56365 - CHEVROLET-PRISMA LTZ 1.4 AUTOMATICA-2018- PLACA FFB 9277- CHASSI 9BGKT69V0JG341063	SVS	1
7	56402 - CHEVROLET-SPIN 1.8L AT ACTIV7-2020-PLACA GGZ1F17- CHASSI 9BGJK7520LB192567	SVS	1
8	56417 - CHEVROLET-SPIN 1.8L MT-2017-PLACA FBI0957- CHASSI 9BGJC7520HB168561	SVS	1
9	56419 - CITROEN-C3 FEEL PACK-2024-PLACA FNP5H82 CHASSI 935CDNFXDRB510703	SVS	1
10	56418 - CITROEN-C3 FEEL PACK-2024-PLACA FZY8H72 CHASSI 935CDNFXDRB510673	SVS	1
11	56391 - CITROEN-C3 FEEL-2023-PLACA FMX8J22- CHASSI 935CDNFXCPB545868	SVS	1
12	56405 - CITROEN-CITROE FEEL 1.6- 2023- PLACA GGD7H52- CHASSI 935CDNFXCPB517819	SVS	1
13	56406 - CITROEN-CITROE FEEL 1.6- 2023- PLACA GGL7F61- CHASSI 935CDNFXCPB517820	SVS	1
14	56378 - CITROEN-JUMPER JI MO-2023- PLACA GDS0H23- CHASSI VF7EBRFCP2V89514	SVS	1
15	56380 - FIAT -PALIO FIRE-2015-PLACA FRT8478- CHASSI 9BD17122LF5972626	SVS	1
16	56351 - FIAT PULSE AUDANCE TF200-2024- PLACA GJR0F74- CHASSI 9BD363AVKRYA45436	SVS	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

17	56374 - FIAT-CRONOS DRIVE-2022- PLACA GKH6E24- CHASSI 8AP359AFDNU227923	SVS	1
18	56379 - FIAT-FIORINO ENDURANCE-2024-PLACA GBI3E43- CHASSI 9BD2651PAR9239888	SVS	1
19	56393 - FIAT-PALIO WEEKEND ATTRACTION-2014-PLACA EHE9186- CHASSI 9BD373121E5044119	SVS	1
20	56389 - FIAT-STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES-2022-PLACA ELG3A17- CHASSI 9BD281A2DNYX45734	SVS	1
21	56390 - FIAT-STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES-2022-PLACA FZD9J43- CHASSI 9BD281A2DNYX42023	SVS	1
22	56400 - FIAT-UNO WAY-2015-PLACA FTW5643- CHASSI 9BD195A6MF0665897	SVS	1
23	56401 - FORD-TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES.2.0 16V DIESEL AUTOMATICO-2023-PLACA SSR5F93- CHASSI 9BGKL48U0JB283104	SVS	1
24	56372 - FORDE CARGO 816 S - 2014- PLACA FXG0773-CHASSI 9BFVEADS8EBS62312	SVS	1
25	56413 - GM-CHEVROLET-CHEV-SPIN 1.8L AT LT7-2023- PLACA GBG7J13 CHASSI 9BGJJ7520PB200920	SVS	1
26	56375 - IVECO-DAILY45170VREV BUS--2023- PLACA FYQ8C75- CHASSI 93ZK042CZP8504835	SVS	1
27	56376 - IVECO-DAILY45170VREV BUS-2023 PLACA GAY4B37- CHASSI 93PB58M10PC069343	SVS	1
28	56354 - MARCOPOLO- VOLARE LOTAÇÃO- 2002- PLACA CDV2541- CHASSI 93PB02A2M2C006468	SVS	1
29	56355 - MARCOPOLO- VOLARE LOTAÇÃO- 2002- PLACA CZA9470- CHASSI 93PB02A2M2C006683	SVS	1
30	56368 - MARCOPOLO-VOLARE V6L EXECUTIVO-2021- PLACA FQD 6199-CHASSI 93PB75M1MEC052010	SVS	1
31	56377 - MARCOPOLO-VOLARE ATTACK 8 4X4 ESCOLAR DIESEL E6-2024- PLACA EZO8C22- CHASSI 93PB58M10PC069488	SVS	1
32	56382 - MARCOPOLO-VOLARE ATTACK 8 4X4 ESCOLAR DIESEL E6-2024- PLACA SVU4H58- CHASSI 93PB58A10RC100094	SVS	1
33	56383 - MARCOPOLO-VOLARE ATTACK 8 4X4 ESCOLAR DIESEL E6-2024- PLACA SWI0A64- CHASSI 93PB58A10RC100090	SVS	1
34	56361 - MARCOPOLO-VOLARE V8L 4X4 EO -2013- PLACA EHE 9172- CHASSI 93PB58M1MDC044852	SVS	1
35	56362 - MARCOPOLO-VOLARE V8L EM -2013- PLACA EHE 9174- CHASSI 93PB55M10DC046120	SVS	1
36	56370 - MARCOPOLO-VOLARE W9 ON- 2011- PLACA EHE 9B62- CHASSI 93PB40E31BC038205	SVS	1
37	56381 - MARCOPOLO-VOLARE WL ON-2014-LACA EHE9183- CHASSI 93PB68N36EC049788	SVS	1
38	56416 - MERCEDES-BENZ-415 CDI SPRINTER FURGÃO-2014-PLACA FZA9368- CHASSI 8AC906633EE095827	SVS	1
39	56366 - MERCEDES-BENZ-CAIO LO 916.ORE-2020- PLACA GAA0C53- CHASSI 9BM979277LB144656	SVS	1
40	56415 - MERCEDES-BENZ-I/MB 415 SPRINTER REV AMBULANCIA - 2018- PLACA FWI0791- CHASSI 8AC906633JE141564	SVS	1
41	56356 - MERCEDES-BENZ-INDUSCAR FOZ U-2010-PLACA DBS6197- CHASSI 9BM384067AB724511	SVS	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

42	56357 - MERCEDES-BENZ-MPOLO VICINO ESC -2010-PLACA DJL2F07-CHASSI 9BM688272AB687147	SVS	1
43	56414 - MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 FURGO LONGO T.A 2.2 DIESEL-2018-PLACA FPK3069- CHASSI 8AC906633JE149846	SVS	1
44	56371 - MERCEDES-BENZ/CAIO LO 916 ESC R- 2023- PLACA BHX6E11 - CHASSI 9BM979282PB259562	SVS	1
45	56373 - MERCEDES-BENZ/CAIO LO 916.ORE-2023- PLACA EOJ8D72- CHASSI 9BM979277PB275710	SVS	1
46	56407 - MITSUBISHI-6200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUTOMATICO-2019- PLACA GFB2498- CHASSI 93XLJKL1TKCJ13404	SVS	1
47	56395 - NISSAN-VERSA SL-2017-PLACA FZY8E72-CHASSI 94DBCAN17HB104656	SVS	1
48	56363 - PEUGEOT-BOXER M350LH-2015-PLACA FZL 3495- CHASSI 936ZCWMMCF2142008	SVS	1
49	56403 - RENAULT-KWID ZEN 1.0 MECANICO-2022-PLACA BSZ8A38- CHASSI 93YRBB001NJ948910	SVS	1
50	56404 - RENAULT-KWID ZEN 1.0 MECANICO-2022-PLACA CKU4A78- CHASSI 93YRBB009NJ977930	SVS	1
51	56392 - RENAULT-MASTER 2.3 DCI EXTRA-F.VITRE 16V DIESEL- 2018- PLACA FYA8702- CHASSI 93YMAFEXCJJ204981	SVS	1
52	56408 - RENAULT-MASTER 2.3DCI EXTRA F.VITRE 16V DIESEL 2021 PLACA FKD7E38 CHASSI 93YMAFEXAMJ790479	SVS	1
53	56409 - RENAULT-MASTER 2.3DCI EXTRA F.VITRE 16V DIESEL 2022- PLACA FZM2F33 CHASSI 93YMEN4XENJ122683	SVS	1
54	56412 - RENAULT-MASTER ALTER AMBULANCIA 2-2023-PLACA GIN6F96- CHASSI 93YF62005PJ199281	SVS	1
55	56411 - RENAULT-MASTER JM16-2019- PLACA GGU3558- CHASSI 93YMAF4XEKJ475670	SVS	1
56	56410 - RENAULT-MASTER L2H2-2021- PLACA GBA7D35- CHASSI 93YMAFEXCMJ784776	SVS	1
57	56388 - RENAULT-SANDERO DYNAMIQUE-2015-PLACA FQQ5H46- CHASSI 93Y5SRD64FJ462485	SVS	1
58	56348 - TOYOTA YARIS XS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P AUT.- PLACA SSL1B11 - CHASSI 9BRBC3F30R8277645	SVS	1
59	56349 - TOYOTA YARIS XS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P AUT.- PLACA SSL1B23 - CHASSI 9BRBC3F32R8277694	SVS	1
60	56347 - TOYOTA YARIS XS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P AUT.- PLACA SSL1B27 - CHASSI 9BRBC3F30R8277340	SVS	1
61	56420 - TOYOTA-COROLLA A PREMIUM H-2024-PLACA SDD0A52- CHASSI 9BRBY3BE6P4039831	SVS	1
62	56394 - TOYOTA-ETIOS HB XPLUS-2019- PLACA GHU4187- CHASSI 9BRK29BT9K0181559	SVS	1
63	56369 - VOLKSWAGEN-15.190 EOD E.HD ORE -2021-PLACA GAA5H53- CHASSI 9532E82W3MR130622	SVS	1
64	56367 - VOLKSWAGEN-15.190 EOD E.HD ORE- 2021- PLACA GAA1G05- CHASSI 9532E82WXMJ110948	SVS	1
65	56386 - VOLKSWAGEN-17.190 CRM ROB- 2023- PLACA FOL0H95- CHASSI 9536E8236PR012656	SVS	1
66	56384 - VOLKSWAGEN-24.280 CRM 6X2-PIPA-2023-PLACA CKO1E23- CHASSI 953658241PR013240	SVS	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

67	56387 - VOLKSWAGEN-31.330 CRC 6X4-2023-PLACA FVU3J73- CHASSI 9536Y8266PR036179	SVS	1
68	56358 - VOLKSWAGEN-MASCA GRANMIDI M-2014-PLACA DJM 9715- CHASSI 9532M52P4ER414367	SVS	1
69	56385 - VOLKSWAGEN-VW/14.190 CRM 4X2-RECICLAGEM-2022- PLACA DNI5D24- CHASSI 9536E7230NR051864	SVS	1
70	56359 - VOLKSWAGEN-VW/MASCA GRANMIDI EOD O -2014-PLACA DJM 9887- CHASSI 9532E82W8ER401773	SVS	1
71	56360 - VOLKSWAGEN-VW/MASCA GRANMIDI EOD O -2014-PLACA DJM 9906- CHASSI 9532E82W5ER402668	SVS	1
72	56364 - VOLKSWAGEN-VW/MID GRAN RURAL ESC-2014-PLACA FPI 3804- CHASSI 9532E82W7ER432531	SVS	1

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VEÍCULO: TOYOTA YARIS XS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P AUT.- PLACA SSL1B11 - CHASSI 9BRBC3F30R8277645 Seguro de veículo, com coberturas contra: - Casco Compressivo 100% tabela FIPE; - Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33; - Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34; - Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33; - Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00; - Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00; - RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares); - Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	3.127,12	3.127,12
VEÍCULO: TOYOTA YARIS XS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P AUT.- PLACA SSL1B23 - CHASSI 9BRBC3F32R8277694 Seguro de veículo, com coberturas contra: - Casco Compressivo 100% tabela FIPE; - Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;	SERV	1	3.127,12	3.127,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: TOYOTA YARIS XS SEDAN 1.5 FLEX 16V 4P AUT. PLACA SSL1B27 - CHASSI 9BRBC3F30R8277340</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	3.127,12	3.127,12
<p>VEÍCULO: FIAT PULSE AUDANCE TF200-2024- PLACA GJR0F74- CHASSI 9BD363AVKRYA45436</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p>	SERV	1	5.086,11	5.086,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<ul style="list-style-type: none">- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.				
<p>VEÍCULO: CHEVROLET- S10 LS DD4 CABINE DUPLA ANO 2022- PLACA FHV7D84- CHASSI 9BG148DK0NC440514</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	5.196,30	5.196,30
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO- VOLARE LOTAÇÃO- 2002- PLACA CDV2541- CHASSI 93PB02A2M2C006468</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;	SERV	1	8.828,07	8.828,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<ul style="list-style-type: none">- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.				
<p>MARCOPOLO- VOLARE LOTAÇÃO- 2002- PLACA CZA9470- CHASSI 93PB02A2M2C006683</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	8.957,49	8.957,49
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ-MPOLO VICINO ESC -2010-PLACA DJL2F07-CHASSI 9BM688272AB687147</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;	SERV	1	10.044,37	10.044,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ-INDUSCAR FOZ U-2010-PLACA DBS6197-CHASSI 9BM384067AB724511</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	9.704,21	9.704,21
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-MASCA GRANMIDI M-2014-PLACA DJM 9715- CHASSI 9532M52P4ER414367</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	9.672,89	9.672,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-VW/MASCA GRANMIDI EOD O - 2014-PLACA DJM 9887- CHASSI 9532E82W8ER401773</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	8.873,95	8.873,95
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-VW/MASCA GRANMIDI EOD O - 2014-PLACA DJM 9906- CHASSI 9532E82W5ER402668</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	8.873,95	8.873,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE V8L EM -2013- PLACA EHE 9174- CHASSI 93PB55M10DC046120</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	9.365,12	9.365,12
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE V8L 4X4 EO -2013- PLACA EHE 9172- CHASSI 93PB58M1MDC044852</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	9.226,09	9.226,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: PEUGEOT-BOXER M350LH-2015-PLACA FZL 3495-CHASSI 936ZCWMMCF2142008</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	4.596,18	4.596,18
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-VW/MID GRAN RURAL ESC-2014-PLACA FPI 3804- CHASSI 9532E82W7ER432531</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	8.401,28	8.401,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: CHEVROLET-PRISMA LTZ 1.4 AUTOMATICA-2018- PLACA FFB 9277- CHASSI 9BGKT69V0JG341063</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.635,60	2.635,60
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ-CAIO LO 916.ORE-2020- PLACA GAA0C53- CHASSI 9BM979277LB144656</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	9.633,64	9.633,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-15.190 EOD E.HD ORE- 2021- PLACA GAA1G05- CHASSI 9532E82WXMR110948</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	9.878,98	9.878,98
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE V6L EXECUTIVO-2021- PLACA FQD 6199-CHASSI 93PB75M1MEC052010</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	5.891,26	5.891,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-15.190 EOD E.HD ORE -2021-PLACA GAA5H53- CHASSI 9532E82W3MR130622</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	9.474,89	9.474,89
<p>VEÍCULO: VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE W9 ON- 2011- PLACA EHE 9B62-CHASSI 93PB40E31BC038205</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	6.119,97	6.119,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ/CAIO LO 916 ESC R- 2023- PLACA BHX6E11 - CHASSI 9BM979282PB259562</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	9.518,45	9.518,45
<p>VEÍCULO: FORDE CARGO 816 S - 2014- PLACA FXG0773-CHASSI 9BFVEADS8EBS62312</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	7.387,99	7.387,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ/CAIO LO 916.ORE-2023- PLACA EOJ8D72- CHASSI 9BM979277PB275710</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	10.902,92	10.902,92
<p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.874,51	2.874,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p> <p>VEÍCULO: FIAT-CRONOS DRIVE-2022- PLACA GKH6E24- CHASSI 8AP359AFDNU227923</p>				
<p>VEÍCULO: IVECO-DAILY45170VREV BUS--2023- PLACA FYQ8C75- CHASSI 93ZK042CZP8504835</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	7.236,89	7.236,89
<p>VEÍCULO: IVECO-DAILY45170VREV BUS-2023 PLACA GAY4B37- CHASSI 93PB58M10PC069343</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	7.236,89	7.236,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE ATTACK 8 4X4 ESCOLAR DIESEL E6-2024- PLACA EZO8C22- CHASSI - 93PB58M10PCO69488</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	11.348,35	11.348,35
<p>CITROEN-JUMPER JI MO-2023- PLACA GDS0H23- CHASSI VF7EBRFCP2V89514</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	1.714,39	1.714,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: FIAT-FIORINO ENDURANCE-2024-PLACA GBI3E43-CHASSI 9BD2651PAR9239888</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.342,71	2.342,71
<p>VEÍCULO: FIAT -PALIO FIRE-2015-PLACA FRT8478- CHASSI 9BD17122LF5972626</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.302,69	2.302,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE WL ON-2014-LACA EHE9183-CHASSI 93PB68N36EC049788</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	7.780,09	7.780,09
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE ATTACK 8 4X4 ESCOLAR DIESEL E6-2024- PLACA SVU4H58- CHASSI 93PB58A10RC100094</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	8.045,88	8.045,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MARCOPOLO-VOLARE ATTACK 8 4X4 ESCOLAR DISEL E6-2024- PLACA SWI0A64- CHASSI 93PB58A10RC100090</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	11.348,35	11.348,35
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-24.280 CRM 6X2-PIPA-2023-PLACA CKO1E23- CHASSI 953658241PR013240</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	8.647,63	8.647,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-VW/14.190 CRM 4X2-RECICLAGEM-2022-PLACA DNI5D24- CHASSI 1 SVS 9536E7230NR051864</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	6.681,24	6.681,24
<p>VOLKSWAGEN-17.190 CRM ROB- 2023- PLACA FOL0H95-CHASSI 9536E8236PR012656</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	7.090,54	7.090,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN-31.330 CRC 6X4-2023-PLACA FVU3J73- CHASSI 9536Y8266PR036179</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	9.340,21	9.340,21
<p>VEÍCULO: RENAULT-SANDERO DYNAMIQUE-2015-PLACA FQQ5H46- CHASSI 93Y5SRD64FJ462485</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.321,86	2.321,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: FIAT-STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES-2022-PLACA ELG3A17- CHASSI 9BD281A2DNYX45734</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	3.409,01	3.409,01
<p>VEÍCULO: FIAT-STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES-2022-PLACA FZD9J43- CHASSI 9BD281A2DNYX42023</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	3.409,01	3.409,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: CITROEN-C3 FEEL-2023-PLACA FMX8J22- CHASSI 935CDNFPCB545868</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.857,82	2.857,82
<p>VEÍCULO: RENAULT-MASTER 2.3 DCI EXTRA-F.VITRE 16V DIESEL-2018- PLACA FYA8702- CHASSI 93YMAFEXCJJ204981</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	4.365,02	4.365,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: FIAT-PALIO WEEKEND ATTRACTION-2014-PLACA EHE9186- CHASSI 9BD373121E5044119</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.534,82	2.534,82
<p>VEÍCULO: TOYOTA-ETIOS HB XPLUS-2019- PLACA GHU4187- CHASSI 9BRK29BT9K0181559</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.553,65	2.553,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: NISSAN-VERSA SL-2017-PLACA FZY8E72-CHASSI 94DBCAN17HB104656</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	2.527,32	2.527,32
<p>VEÍCULO: CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA FOS9871- CHASSI 9BGKL48U0JB284431</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;	SERV	1	2.391,28	2.391,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA GFM8783- CHASSI 9BGKL48U0JB283978</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	2.391,28	2.391,28
<p>CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA FCF6777- CHASSI 9BGKL48U0JB287448</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;	SERV	1	2.391,28	2.391,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>CHEVROLET-ONIX JOYE 1.0 MECANICO -2018- PLACA FPU1675-CHASSI 9BGKL48U0JB283104</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.391,28	2.391,28
<p>VEÍCULO: FIAT-UNO WAY-2015-PLACA FTW5643- CHASSI 9BD195A6MF0665897</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.407,24	2.407,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>CHEVROLET-SPIN 1.8L AT ACTIV7-2020-PLACA GGZ1F17-CHASSI 9BGJK7520LB192567</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.871,02	2.871,02
<p>RENAULT-KWID ZEN 1.0 MECANICO-2022-PLACA BSZ8A38-CHASSI 93YRBB001NJ948910</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.588,01	2.588,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: RENAULT-KWID ZEN 1.0 MECANICO-2022-PLACA CKU4A78- CHASSI 93YRBB009NJ977930</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	2.588,01	2.588,01
<p>CITROEN-CITROE FEEL 1.6- 2023- PLACA GGD7H52- CHASSI 935CDNFPCPB517819</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;	SERV	1	2.857,82	2.857,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: CITROEN-CITROE FEEL 1.6- 2023- PLACA GGL7F61- CHASSI 935CDNFPCB517820</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.	SERV	1	2.857,82	2.857,82
<p>VEÍCULO: MITSUBISHI-6200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUTOMATICO-2019- PLACA GFB2498- CHASSI 93XLJL1TKCJ13404</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;	SERV	1	5.472,85	5.472,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>RENAULT-MASTER 2.3DCI EXTRA F.VITRE 16V DIESEL 2021 PLACA FKD7E38 CHASSI 93YMAFEXAMJ790479</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.747,11	2.747,11
<p>VEÍCULO: RENAULT-MASTER 2.3DCI EXTRA F.VITRE 16V DIESEL 2022- PLACA FZM2F33 CHASSI 93YMEN4XENJ122683</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	3.021,75	3.021,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: FORD-TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES.2.0 16V DIESEL AUTOMATICO-2023-PLACA SSR5F93- CHASSI 9BGKL48U0JB283104</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	4.812,24	4.812,24
<p>VEÍCULO: RENAULT-MASTER L2H2-2021- PLACA GBA7D35- CHASSI 93YMAFEXCMJ784776</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	3.069,88	3.069,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>RENAULT-MASTER JM16-2019- PLACA GGU3558- CHASSI 93YMAF4XEKJ475670</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.814,94	2.814,94
<p>VEÍCULO: RENAULT-MASTER ALTER AMBULANCIA 2-2023- PLACA GIN6F96- CHASSI 93YF62005PJ199281</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	2.982,53	2.982,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: GM-CHEVROLET-CHEV-SPIN 1.8L AT LT7-2023-PLACA GBG7J13 CHASSI 9BGJJ7520PB200920</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	3.081,32	3.081,32
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 FURGO LONGO T.A 2.2 DIESEL-2018-PLACA FPK3069- CHASSI 8AC906633JE149846</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	1.814,56	1.814,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ-I/MB 415 SPRINTER REV AMBULANCIA -2018- PLACA FWI0791- CHASSI 8AC906633JE141564</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	6.620,94	6.620,94
<p>VEÍCULO: MERCEDES-BENZ-415 CDI SPRINTER FURGÃO-2014- PLACA FZA9368- CHASSI 8AC906633EE095827</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	3.035,88	3.035,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>				
<p>VEÍCULO: CHEVROLET-SPIN 1.8L MT-2017-PLACA FBI0957-CHASSI 9BGJC7520HB168561</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	2.592,88	2.592,88
<p>VEÍCULO: CITROEN-C3 FEEL PACK-2024-PLACA FZY8H72 CHASSI 935CDNFXDRB510673</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>		1	3.403,37	3.403,37
<p>VEÍCULO: CITROEN-C3 FEEL PACK-2024-PLACA FNP5H82 CHASSI 935CDNFXDRB510703</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p> <p>- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);</p> <p>- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.</p>	SERV	1	3.159,23	3.159,23
<p>VEÍCULO: TOYOTA-COROLLA A PREMIUM H-2024-PLACA SDD0A52- CHASSI 9BRBY3BE6P4039831</p> <p>Seguro de veículo, com coberturas contra:</p> <p>- Casco Compressivo 100% tabela FIPE;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,33;</p> <p>- Responsabilidade civil para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 233.333,34;</p> <p>- Danos Morais no valor mínimo de R\$ 133.333,33;</p> <p>- Danos Pessoais por passageiros - Morte/Invalidez, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;</p>	SERV	1	3.556,92	3.556,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Despesas médicas hospitalares, no valor mínimo de R\$ 100.000,00;								
- RCO - Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais a Transportados e não transportados (Passageiros e Tripulantes) conforme tabela mínima de R\$ 100.000,00 para itens de (7 lugares);								
- Assistência 24 horas Completa com serviços de guincho com KM ilimitado e Pane seca, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.								
<table border="1"><tr><td>TOTAL:</td><td>383.541,36</td></tr><tr><td>TOTAL:</td><td>383.541,36</td></tr></table>					TOTAL:	383.541,36	TOTAL:	383.541,36
TOTAL:	383.541,36							
TOTAL:	383.541,36							

1.2.O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.O custo estimado total da contratação é de **R\$ 383.541,36 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

1.5.O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.6.A presente contratação será será licitada na modalidade de Pregão eletrônico, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 14.133/2021.

1.7.A vigência do contrato será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, **prorrogável por igual período.**

1.7.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

d) Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos no Contrato.

e) O término do prazo do contrato não implica extinção das obrigações dele decorrentes, ainda em execução.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do Município de Apiaí/SP.

2.2. Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado de São Paulo, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades detalhadas nesse Termo de Referência.

2.3. Além disso, o seguro oferece uma tranquilidade adicional aos servidores municipais, que podem executar suas funções com maior confiança, sabendo que estão amparados por um serviço de qualidade.

2.4. A cobertura de seguro para os veículos municipais não só protege o patrimônio do município, mas também garante a segurança e a integridade dos passageiros que utilizam os transportes públicos diariamente. Essa medida é essencial para fortalecer a eficiência dos serviços prestados, pois a proteção do patrimônio público é uma responsabilidade fundamental da gestão municipal.

2.5. Ao escolher uma empresa fornecedora de seguro competente e especializada nesse tipo de serviço, o município poderá garantir que os veículos estejam cobertos por um plano adequado e que os procedimentos em caso de sinistros sejam ágeis e eficientes. Isso resultará em menor tempo de inatividade dos veículos, possibilitando uma mobilidade urbana mais fluida e eficiente para toda a comunidade.

2.6. Ademais, o seguro também resguarda os servidores municipais de possíveis questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos durante suas atividades laborais. A responsabilidade civil é um aspecto importante a ser considerado, e o seguro proporciona um suporte legal nesses casos, minimizando eventuais impactos financeiros e processuais ao município. Investir em seguro para os veículos municipais é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população.

2.7. Com essa medida, o município demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. É crucial que a administração municipal trabalhe em estreita colaboração com a empresa fornecedora do seguro, buscando constantemente melhorias nos termos e nas condições da apólice, de forma a adequar o serviço às necessidades específicas do município. Através dessa parceria, será possível assegurar a continuidade do bom funcionamento dos veículos e, conseqüentemente, o bem-estar da comunidade em geral.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Período de Execução:

4.1.2 As apólices referentes aos veículos apresentados, terão o início da sua vigência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

condicionada ao término da vigência atual, descritas a abaixo “Cobertura e Orçamento estimado”.

4.1.3 Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho.

4.2 Do Endosso:

4.2.1 Os veículos do Município que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.

4.3 Demais Condições:

4.3.1 Do valor de mercado referenciado:

4.3.2 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br e, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

4.3.3 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.

4.3.4 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

4.3.5 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

4.4 Da Apólice:

4.4.1. A emissão deverá resultar em uma apólice para o veículo, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE, podendo ser um único documento, no entanto com a indicação de cada item, nome do veículo, coberturas contempladas e valores atribuídos.

A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto desta Solicitação de Serviço.

4.5 Da Vistoria Prévia:

4.5.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser agendada previamente por intermédio do telefone (15-3552-8823), com a Sr. Nelson Aparecido Pelegrina Secretário Municipal de Administração.

4.5.2 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada.

4.5.3 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

4.5.4 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

4.6 Da Inclusão e Substituição:

4.6.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.6.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

4.6.3 A devolução deverá ser realizada mediante crédito em conta indicada pela Tesouraria do Município. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

4.7 Da Exclusão:

4.7.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública.

4.7.2 As empresas proponentes deverão observar especialmente:

4.7.3 Considerar assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia, 07 (sete) dias por semana, para serviço de guincho, sem limite de quilometragem dentro do Estado de São Paulo e sem cobranças adicionais.

4.7.4 Possuir oficinas credenciadas pela proponente no Município ou a uma distância máxima de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura do Município de Apiaí.

4.7.5 Os veículos/máquinas são conduzidos por servidores públicos, sendo de ambos os sexos e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.7.6 Os veículos constam no registro de patrimônio do Município de Apiaí.

4.7.7 Em caso de multa, a pontuação é direcionada para a CNH do servidor motorista/conductor do veículo/máquina.

4.7.8 O Município não está obrigado a contratar todos os seguros dos veículos, bem como, poderá acrescentar algum que porventura desejar, até o limite permitido.

4.8 Franquia:

4.8.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

4.8.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

5 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

5.1.1 Deverão ser entregues/executadas diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento;

5.1.2 As apólices deverão ser entregues, dentro do prazo de até 10 dias corridos após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A apólice deverá constar especificações claras e detalhadas do veículo e das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar o serviço no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 O serviço objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

5.3 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da execução dos serviços com as exigências e especificações solicitadas.

5.4 O recebimento provisório está voltado à conferência dos serviços, confrontando-se a Apólice do fornecedor com os respectivos registros e controles.

5.5 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.6 Para o recebimento definitivo será verificado se os serviços hora prestados atendem a todas as especificações solicitadas.

5.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

5.8 Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo, determinando nova execução ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9 Na hipótese de nova execução de serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

5.10 O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.11 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.12 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

5.13 Na hipótese de nova execução de serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

5.14 Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.15 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.16 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.

6.1.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Apólice, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da apólice, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 6.1.2** Apólices no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em parcela única.
- 6.1.3** Apólices no valor acima R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em até 4 parcelas.
- 6.1.4** Ocorrendo erro na apresentação da Apólice, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Apólice definitivamente retificada.
- 6.1.5** O pagamento será efetuado através de depósito em contracorrente do fornecedor e/ou boleto. O pagamento somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 6.1.6** A Prefeitura do Município de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 6.1.7** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 7.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 7.3** **Habilitação Jurídica**
- 7.3.1** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3.2** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.3.3** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.4** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 7.3.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.3.7** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5 . Qualificação Econômica-Financeira

7.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021), com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

7.5.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

7.5.3 A certidão descrita no subitem “**7.5.6**” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.5.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

7.6 Qualificação Técnica

7.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

serviço de seguro veicular executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por lote, quantidades e prazos.

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 As condições da prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1 A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelos servidores identificados a seguir, da Secretarias Municipais, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas no Termo de Referência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de referência, com a alocação de empregados especializados essenciais ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

9.1.2 A contratada deverá prestar os serviços em conformidade com as determinações da Secretaria demandante.

9.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.7 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.8 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.1.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.
- 10.2 Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do serviço, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- 10.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.
- 10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato.
- 10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito, portador da RG nº e CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADA), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, entrega, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Apólice, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da apólice, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.1.2. Apólices no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em parcela única.

5.1.3. Apólices no valor acima R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão pagos em até 4 parcelas.

5.1.4. Ocorrendo erro na apresentação da Apólice, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Apólice definitivamente retificada

5.2 O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,5% do valor da parcela devida, a ser aplicada por dia de atraso até ao do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com Termo de referência licitado que vincula-se ao este contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA conforme previsto na clausula quinta deste instrumento;

6.8. Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA;

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de referência vinculado a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.10. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere ao item 7.12, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 A personalidade jurídica do CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

9.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Xxx

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE -.

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do contrato. (Art. 92,V da lei 14133/2021)

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)

14.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

LOCAL/DATA

CONTRATANTE
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

2) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO III

LC-01 –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATO N° xxx/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONTRATADA:

CNPJ:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xxxx.

PREFEITO

REPRESENTANTE LEGAL